

## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

### EMENDA ADOTADA AO PROJETO DE LEI Nº 3.517, DE 2023

Institui o Plano Nacional de Segurança de Fronteiras - PNPF, altera a Medida Provisória Nº 2.045-7, de 21 de dezembro de 2000, que Institui o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, e dá outras providências.

#### EMENDA Nº 1

Altere-se a ementa do projeto e seu art. 9º, com a seguinte redação:

"Institui o Plano Nacional de Segurança de Fronteiras - PNPF, altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, e dá outras providências."

"Art. 9º Renumere-se para § 1º o parágrafo único e acrescente-se § 2º ao art. 3º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....



\* C D 2 5 1 5 6 8 1 0 5 1 0 0 \*

§ 1º .....

§ 2º Os recursos descritos no caput terão trinta por cento de sua destinação vinculada ao Plano Nacional de Segurança de Fronteiras – PNSF.” (NR).

Sala das Comissões, em 08 de julho de 2025.

**Deputado Delegado Paulo Bilynskyj**  
Presidente

Apresentação: 11/07/2025 10:54:48:067 - CSPCCO  
EMC-A 1 CSPCCO => PL 3517/2023

EMC-A n.1



\* C D 2 5 1 5 6 8 1 0 5 1 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251568105100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Paulo Bilynskyj